## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008027-18.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: CONDOMINIO CONJUNTO PIONEIROS
Requerido: WENDELL RICARDO DE SOUZA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Fica prejudicada a audiência designada. Dê-se baixa na pauta. Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que devera ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA